



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025-IMD

### Desenvolvimento de Habilidades do Pensamento Computacional por Meio da Programação de Jogos

#### PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DE CURSO DE EXTENSÃO A DISTÂNCIA

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para tutores de curso de extensão a distância ofertado em ambiente Moodle, no âmbito do Programa Norte-rio-grandense de Pensamento Computacional ([Pensa RN](#)).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de tutores para o curso de extensão CR002-2025, intitulado “Desenvolvimento de Habilidades do Pensamento Computacional por Meio da Programação de Jogos”.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 2 (dois) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 3 (três) vagas destinadas à atividade de tutoria à distância;
- 2.2. O valor da atividade de tutoria à distância é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), que será pago pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN em uma única parcela, ao final do curso de extensão.



### 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I**.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) tutor(a), no âmbito do curso, serão as seguintes:
  - 3.2.1. Acompanhar aproximadamente 50 cursistas por meio dos canais de comunicação do curso;
  - 3.2.2. Comunicar-se e estimular o diálogo, mantendo um contato permanente no acompanhamento das tarefas propostas, verificando e estimulando a participação dos cursistas nos espaços de interação;
  - 3.2.3. Estimular a reflexão, propiciar conhecimentos e subsidiar a ação, minimizando as dúvidas e reforçando o potencial de entendimento dos cursistas;
  - 3.2.4. Oferecer oportunidades para o desenvolvimento da autonomia dos cursistas e para o trabalho colaborativo e interdisciplinar, visando fazer com que eles experimentem os conceitos estudados a fim de levá-los para o seu dia a dia;
  - 3.2.5. Perceber com sensibilidade os aspectos em que os cursistas apresentem maiores dificuldades, buscando criar situações a partir das quais as dificuldades possam ser ultrapassadas;
  - 3.2.6. Estimular os cursistas a relatarem as experiências obtidas com a experimentação das práticas realizadas ao longo do curso;



- 3.2.7.** Responder às mensagens recebidas nos canais de comunicação do curso, que sejam elas postadas pelos cursistas ou pela equipe organizadora do curso;
- 3.2.8.** Participar de reuniões eventuais, quando solicitado pela equipe organizadora do curso;
- 3.2.9.** Fornecer feedback de tarefas realizadas pelos cursistas.

#### **4. DA VEDAÇÃO**

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
  - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).



- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 a 14 de julho de 2025** e deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) mediante o preenchimento do seguinte formulário: <https://forms.gle/EabimSJVgwbGTS5e6>.
- 5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), ou seja, a coordenação do edital não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.



- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.5. As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela coordenação do curso de extensão.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa que consiste em conferência da documentação exigida e análise curricular.
- 6.3. A análise curricular avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, conforme o cargo pleiteado, bem como as potencialidades do(a) candidato(a) que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo, seguindo os critérios a seguir:
  - 7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no curso;
  - 7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no curso.



- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **17 julho de 2025**, no portal do IMD por meio do seguinte endereço: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para início imediato das atividades, seguindo a ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.2. Para informações adicionais, contatar [charles@imd.ufrn.br](mailto:charles@imd.ufrn.br).

**Natal/RN, 11 de julho de 2025**

**Charles Andryê Galvão Madeira**

*Matrícula SIAPE nº 2978747*

*Coordenador do Curso de Extensão CR002-2025*



## ANEXO I

PERFIL 01: TUTORIA A DISTÂNCIA	
<b>Tipo de remuneração</b>	Tutoria
<b>Número de vagas</b>	3 vagas
<b>Cadastro de reserva</b>	Não
<b>Carga horária semanal</b>	10h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Não
<b>Modalidade de trabalho</b>	A distância
<b>Duração da tutoria</b>	6 semanas
<b>Formação necessária</b>	Graduação concluída em qualquer área
<b>Requisitos básicos</b>	Disponibilidade, organização, proatividade, bom relacionamento, responsabilidade e postura profissional
<b>Conhecimentos e habilidades esperados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecimentos sobre:<ul style="list-style-type: none"><li>- Pensamento computacional;</li><li>- Jogos Digitais;</li><li>- Programação;</li><li>- Tecnologias educacionais.</li></ul></li><li>- Habilidades com atividades de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Docência (presencial e/ou a distância);</li><li>- Tutoria (presencial e/ou a distância);</li><li>- Uso do ambiente Moodle;</li><li>- Uso das tecnologias educacionais.</li></ul></li></ul>
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Tutoria de cursistas em ambiente Moodle
<b>Documentos exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Currículo Vitae</li><li>• Comprovante de experiências</li></ul>



## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO	
Data	Procedimento
11 a 14/07/2025	Período de inscrições
15 a 16/07/2025	Análise curricular
17/07/2025	Resultado final

### Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail [charles@imd.ufrn.br](mailto:charles@imd.ufrn.br)

**Siga o IMD nas redes sociais para  
ficar por dentro de todos os editais:**

